

O Comitê enfatiza que a continuidade do processo de reformas e ajustes necessários na economia brasileira é essencial para a manutenção da inflação baixa no médio e longo prazos, para a queda da taxa de juros estrutural e para a recuperação sustentável da economia. O Comitê ressalta ainda que a percepção de continuidade da agenda de reformas afeta as expectativas e projeções macroeconômicas correntes.

Na avaliação do Copom, a evolução do cenário básico e do balanço de riscos prescreve manutenção da taxa Selic no nível vigente. O Comitê julga importante observar o comportamento da economia brasileira ao longo do tempo, livre dos efeitos remanescentes dos diversos choques a que foi submetida no ano passado e, em especial, com redução do grau de incerteza a que a economia brasileira continua exposta. O Copom considera que esta avaliação demanda tempo e não deverá ser concluída a curto prazo. O Comitê ressalta que os próximos passos da política monetária continuarão dependendo da evolução da atividade econômica, do balanço de riscos e das projeções e expectativas de inflação.

O Copom avalia que cautela, serenidade e perseverança nas decisões de política monetária, inclusive diante de cenários voláteis, têm sido úteis na perseguição de seu objetivo precípuo de manter a trajetória da inflação em direção às metas.

Votaram por essa decisão os seguintes membros do Comitê: Roberto Oliveira Campos Neto (Presidente), Bruno Serra Fernandes, Carlos Viana de Carvalho, Carolina de Assis Barros, João Manoel Pinho de Mello, Maurício Costa de Moura, Otávio Ribeiro Damaso, Paulo Sérgio Neves de Souza e Tiago Couto Berriel.

Conforme estabelece o Comunicado nº 32.182, de 15 de junho de 2018, o Copom voltará a se reunir, ordinariamente, em 18 de junho de 2019, para as apresentações técnicas e, no dia seguinte, para deliberar sobre as diretrizes de política monetária.

(1) Valor obtido pelo procedimento usual de arredondar a cotação média da taxa de câmbio R\$/US\$ observada nos cinco dias úteis encerrados na sexta-feira anterior à reunião do Copom.

BRUNO SERRA FERNANDES
Diretor

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PE. 112859 - 2º Aditivo ao Contrato Bacen-Deinf-50621/2017 Objeto: Contratação do serviço EMSX. Contratada: Bloomberg Finance L.P. Código SIAFI: EX003BLOO. Publicação do contrato original: DOU de 7.8.2017, seção 3, pag. 76. Valor: sem ônus. Assinatura: 04.04.2019.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM FORTALEZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº PE 77593. Aditivo do contrato: Bacen/ADFOR 50467/2015. Objeto: Alteração do prazo de vigência para tempo indeterminado e da forma de ressarcimento para isento de ressarcimento. CNPJ 06.669.170/0001-43. Publicação do Contrato Original: DOU de 04.08.2015, Seção 3, pag. 62. Sem ônus para o Banco Central. Vigência: 30.07.2015 a 29.07.2020. Assinatura: 30.07.2015.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 152375. Contrato: Bacen/ADRIA-50117/2019. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: Momento Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. CNPJ: 97.447.304/0001-33. Sem ônus para o Banco Central. Vigência: indeterminada. Assinatura: 9.5.2019. Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. Base legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 33.531, DE 8 DE MAIO DE 2019

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 1/7/2019.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução 2.939 e na Circular 3.099, ambas de 26 de março de 2002, torna público que, das 11h30 às 11h40 do dia 9 de maio de 2019, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas inst. financeiras	Quantidade de contratos
1/7/2019	3/2/2020	compradora	vendedora	até 5.050
1/7/2019	1/4/2020	compradora	vendedora	até 5.050

2. Serão aceitos no máximo até 5.050 contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. Na formulação das propostas, limitadas a cinco por instituição, deverá ser informada a quantidade de contratos e a respectiva cotação, com quatro casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com cotação igual ou superior à cotação mínima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado em 9/5/2019 a partir das 11h50.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros representativa de cupom cambial de cada operação de swap, de acordo com a seguinte fórmula:

$$c = [(100 / \text{cot}) - 1] \times 36000 / n, \text{ em que:}$$

I - c corresponde à taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 dias corridos, com arredondamento na terceira casa decimal;

II - cot corresponde à cotação divulgada pelo Banco Central do Brasil;

e

III - n corresponde ao número de dias corridos compreendido entre a data de início do swap, inclusive, e a data de seu vencimento, exclusive.

7. Conforme previsto em ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 33.532, DE 8 DE MAIO DE 2019

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto no artigo 10, inciso XII, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e no art. 1º da Circular nº 2.884, de 6 de maio de 1999, torna público que, das 12h às 12h30 do dia 9 de maio de 2019, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/1/2020, 1º/4/2020, 1º/7/2020, 1º/10/2020, 1º/4/2021, 1º/7/2021, 1º/1/2022, 1º/7/2022 e 1º/7/2023;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2020, 15/5/2021, 15/8/2022, 15/5/2023, 15/8/2024, 15/8/2026, 15/8/2028, 15/8/2030, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050 e 15/5/2055;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2021, 1º/1/2023, 1º/1/2025, 1º/1/2027 e 1º/1/2029;

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir até 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11h30 de 9/5/2019, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.selic.rtm);

IV - divulgação do resultado: 9/5/2019, a partir das 12h30;

V - data de liquidação da venda: 10/5/2019; e

VI - data de liquidação da revenda: 8/11/2019.

2. Na formulação das propostas, limitadas a duas por instituição, deverão ser informados a taxa de juros, expressa sob a forma anual considerando-se 252 dias úteis, com duas casas decimais, e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso no módulo Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de taxa única, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16h de 9/5/2019, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$m/252 (n-m)/252$$

$$PU_{revenda} = [PU_{venda} \times (1 + Tj/100) - CJ] \times (1 + Tj/100)$$

Na qual:

PU_{revenda} = preço unitário de revenda, arredondado na oitava casa decimal;

PU_{venda} = preço unitário de venda, conforme definido no primeiro parágrafo,

inciso III;

Tj = taxa de juros definida no quarto parágrafo;

m = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data do pagamento do cupom de juros (*);

CJ = cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso

(*);

n = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data de liquidação da revenda (*);

(*): Não havendo pagamento de cupom de juros durante o compromisso, "CJ" e "m" assumem valor zero.

7. As operações cujo título pague cupom de juros até a data do compromisso devem ser registradas no Selic sob o código 1047 e as demais, sob o código 1044.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 33.534, DE 9 DE MAIO DE 2019

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 8 de maio de 2019.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 8.5.2019 a 8.6.2019 são, respectivamente, 0,5294% (cinco mil, duzentos e noventa e quatro décimos de milésimo por cento), 1,0062 (um inteiro e sessenta e dois décimos de milésimo) e 0,0000% (zero por cento).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2019 - UASG 173030

Nº Processo: 19957000301201981.

PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS -.CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. -.Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades LDN e LDI, para a regional da CVM de São Paulo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 02/06/2019 a 01/06/2021. Valor Total: R\$9.427,18. Fonte: 174017176 - 2019NE800282. Data de Assinatura: 08/05/2019.

(SICON - 09/05/2019) 173030-17202-2019NE800013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019 - UASG 173030

Nº Processo: 19957000298201903.

PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS -.CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. -.Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Comutado, na modalidade Local, para a regional da CVM de São Paulo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 17/06/2019 a 16/06/2021. Valor Total: R\$12.698,10. Fonte: 174017176 - 2019NE800283. Data de Assinatura: 08/05/2019.

(SICON - 09/05/2019) 173030-17202-2019NE800013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 173030

Número do Contrato: 46/2014.

Nº Processo: RJ-2014-12025.

PREGÃO SRP Nº 34/2013. Contratante: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS -.CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. -.Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado, modalidades LDN e LDI, para a sede da CVM no Rio de Janeiro. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 10/05/2019 a 10/11/2019. Data de Assinatura: 08/05/2019.

(SICON - 09/05/2019) 173030-17202-2019NE800013

